



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

EDIÇÃO DE 16/09/92
TRIBUNA DO POVO

L E I N° 930

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVO
GAR LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 728, de 24 de setembro de 1986, que autorizou a doação dos lotes de terrenos urbanos nºs 13 (treze) e 14 (catorze) da quadra nº 98-A (noventa e oito "A"), da planta do loteamento desta cidade, para a CONGREGAÇÃO BATISTA DE TELÊMACO BORBA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS HUGO WOLFE VON GRAFFEN
-Prefeito-